



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.467, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Campanha do Laço Branco no Município de Palmas - TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Palmas - TO, a Campanha do Laço Branco, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único. Será um mês de mobilização de “Todos pelo fim da Violência contra as Mulheres”.

Art. 2º A Campanha instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Palmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 23/2019, de autoria do Vereador Rogério Santos)